

PORTARIA Nº 020 /2026

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE LOURDES RIBEIRO XAVIER**, inscrita no CPF sob o nº XXX.043.976-XX, viúva do ex-servidor, Sr. Eduardo Ribeiro Xavier, inscrito no CPF sob o nº 431.634.086-72, matrícula 0812-1, aposentado no cargo efetivo de Servente de Obras, falecido em 04 de setembro de 2026, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003 c/c da EC 70/2012, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 04 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 17 de setembro de 2026.

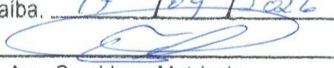
Maria Helena Mendes Rodrigues
Maria Helena Mendes Rodrigues
Superintendente do IPSEM

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que
este(a) PORTARIA foi
publicado(a) no quadro de publicação da
Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 17 10 2026


Ass. Servidor e Matrícula